



CÂMARA MUNICIPAL DE JACAREÍ

ESTADO DE SÃO PAULO

L e i nº 1.219

Faço saber que a Câmara Municipal de Jacareí, decreta e eu promulgo a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica aberto no Departamento de Obras, Divisão de Obras, rubrica Habitação e Serviços Urbanos, Despesas de Capital, Investimentos, Crédito Especial no valor de CR\$ 11.573,71 (onze mil quinhentos e setenta e três cruzeiros novos, e setenta e um centavos), destinado ao pagamento das despesas de desapropriação Judicial de área de terreno situado na sede do Município.

Artigo 2º As despesas decorrentes da abertura do crédito de que trata o artigo anterior, correrão por conta de operações de Crédito ficando o Órgão Executivo autorizado a realizá-las com Estabelecimentos de Crédito ou outras Entidades Particulares e Oficiais, até o limite nesse mesmo artigo fixado, se necessário fôr, a juros legais.

Artigo 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Jacareí, em 05 de maio de 1969

Malak Assad -
Prefeito Municipal